



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/91

SÚMULA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE VERBA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de C\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a título de subvenção à Associação adiante descrita.

I - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - APTA.
C.G.C.: 80.205.685/0001-41

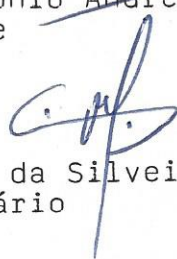
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência de apresentação de documento e relatórios da Entidade distinguida.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 11 de março de 1991.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário